



Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo
CNPJ 44.518.405/0001-91
"Simpatia do Centro Oeste"



LEI Nº 1832/2023

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO-OESTE PAULISTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º: -Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Gestão e Manejo de Resíduos Sólidos do Centro-Oeste Paulista, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:

1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

02----- EXECUTIVO

02.18-----SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.18.02 -----Divisão do Meio Ambiente

18-----Agricultura

18.541----- Promoção da Produção Vegetal

18.541.0213 -----Proteção ao Meio Ambiente

18.541.0213.2072.0000 ----- Fundo Municipal do Meio Ambiente

FICHA 3.3.50.41.00 ----- CONTRIBUIÇÕES

FONTE DOS RECURSOS: 0.01.00-110.000

Recursos Próprios do Município ----- R\$ 21.000.00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ocorrerá por conta de Recursos Próprios, suplementados se necessários.

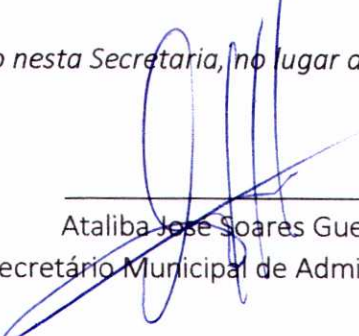
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 09 DE JANEIRO DE 2023.



Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.



Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal de Administração